

**ACTA N.º 016/2003**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CELEBRADA EM ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E TRÊS**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Octávio Félix de Oliveira, Maria Emília Lino Ribeiro Navalho e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do art.º 18º do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

**Presidência**

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA***

1. Concessão de águas e saneamento - Caderno de Encargos - Concurso.
2. Carta Educativa - Deliberação.

3. Parque de Estacionamento - Almonda Parque - Caderno de Encargos - Concurso.
4. Paços do Concelho - Concurso Público Internacional para operação de Leasing Imobiliário.
5. Concurso de Concessão para Bar e Restaurante no Jardim das Rosas.
6. Rectificação do texto da deliberação n.º 273/02 sobre PDM em Riachos.

### **CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE TORRES NOVAS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Carta Educativa do Concelho de Torres Novas, elaborada de acordo com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

O Técnico do G.A.P.E., Dr. Hugo Caldeira, que se encontrava presente na sala, prestou os esclarecimentos necessários e que lhe foram solicitados pela Câmara.

**A Vereadora Sra. Emília Navalho** interveio nos seguintes termos:

“ Estando previstos na Carta Educativa dez centros educativos e destes, cinco serem construção de raiz, é assim, um projecto bastante ambicioso e demorará muitos anos a concretizar-se. Relativamente ao da zona norte, tenho dúvidas em relação ao cada vez maior decréscimo do número de crianças; poderá ser uma boa opção para a população dos concelhos limítrofes, Tomar e Ourém, o que ajudaria esta efectivação. Uma vez que todos os estabelecimentos de ensino da responsabilidade municipal, apresentam níveis preocupantes de mau estado de conservação e adequação de espaços, questiono o que se oferecerá às imediatas e próximas gerações. Temo que esta Carta, seja instrumento de desculpa, de não realizações, necessárias e prioritárias. Sugiro que se comece por intervencionar imediatamente, determinados núcleos escolares, centralizados nos centros educativos previstos, começando desde já em consequência, a deslocar os alunos de escolas com menos presenças, para esses núcleos.

Deve ser dada maior relevância ao Ensino Recorrente, no interior, numa tentativa de diminuir a percentagem sem escolarização, ou que só concluiu o 1º ciclo ou menos, conferindo assim oportunidade a um maior número de pessoas, de adquirirem competências para a vida activa e realização pessoal. Proponho que, como as turmas para este Ensino, só serão uma realidade com o mínimo de dez elementos, nas aldeias este número seja inferior, de modo a viabilizar a acção.

O subsídio para os manuais e material escolar, que por lei deve distribuir-se no início de cada ano lectivo, ainda não foi atribuído o deste ano e o dos anos anteriores, nunca terá sido

entregue no momento próprio. Havendo famílias com bastantes dificuldades, e algumas com mais do que um filho na escola, esta participação seria de facto, uma pequena ajuda, se fosse disponibilizada em Setembro.

Os Territórios Educativos da Zona Norte e Sul têm um número aceitável de alunos, de quatrocentos e oitenta e cinco, e oitocentos e sete respectivamente, mas o da Zona Centro, com mil setecentos e cinquenta e seis alunos, é contra todos os princípios que regem a formação e o normal e eficaz funcionamento de um agrupamento, em todos os aspectos, sejam funcionais, pedagógicos e de gestão. Penso que este número deveria ser repensado.

Apesar da explicação fornecida pelos serviços, continuo a afirmar, que pertencendo a este último agrupamento e também dado o meu conhecimento da Lei, não tenho dúvidas de que o elevado número de alunos interfere com o normal funcionamento do mesmo.”

De seguida, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** declarou o seguinte:

“A Carta Educativa do Concelho de Torres Novas é um documento importante para o correcto desenvolvimento do sector educativo no território concelhio e um instrumento fundamental para a política educativa municipal.

No entanto, a Carta não pode constituir mais um estudo que se aplaude mas que depois se mete na gaveta a aguardar melhores dias. Não bastam os estudos, é preciso essencialmente que exista vontade política para levar por diante as conclusões desses estudos, em função de uma aposta séria e coerente na educação. A não ser assim, a Carta não passará de mais um documento cheio de boas intenções mas com pouca utilidade. Para que isso não suceda é preciso que esta Carta Educativa de 2003 tenha melhor sorte que a Carta Escolar de 1995, elaborada por decisão unânime da Câmara, mas tendo sido depois completamente esquecida. Com efeito a Carta Escolar de 1995 deixou 11 sugestões concretas de intervenção camarária, sendo certo que nenhuma delas foi respeitada ou seguida durante estes oito anos de intervalo. É de lamentar que isso tenha acontecido.

Para que a Carta Educativa de 2003 seja de facto um documento de planeamento orientador de toda a política educativa municipal, é fundamental que seja definida a calendarização dos

objectivos e a respectiva dotação orçamental. Sem isso, tenho receio que não passe do papel, o que é pena.”

O **Sr. Presidente** salientou a qualidade da Carta Educativa e a sua importância como documento orientador para o futuro. Acerca da adequação do Parque Escolar e conforme previsto na Carta, o Sr. Presidente considerou que terá de haver coragem política para encerrar escolas. Informou ainda que sugeriu á D.R.E.L. o reconsiderar do encerramento da escola do 1º ciclo do ensino básico de Parceiros de S. João, tendo em conta que estão inscritos 13 alunos para o próximo ano lectivo.

***Deliberação N.º 406 (11/07/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a Carta Educativa do Concelho de Torres Novas e submeter a mesma á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Os **Vereadores Srs. Octávio Oliveira e Emília Navalho**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “ O actual documento tem o mérito de proceder a um diagnóstico profundo e estabelecer uma estratégia, o que está na linha de documentos anteriores elaborados sobre o mesmo assunto no primeiro e segundo mandatos da actual gestão.

O documento em si merece a nossa concordância.

A sua concretização, no futuro, isso sim será determinante, o que oportunamente se avaliará.”-----

**“CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA TENDO POR OBJECTO A CONCEPÇÃO,  
CONSTRUCÃO E EXPLORAÇÃO EM PARQUE PÚBLICO DE  
ESTACIONAMENTO SEMI-SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS - ALMONDA  
PARQUE - TORRES NOVAS” - CADERNO DE ENCARGOS**

O Vereador Sr. Lobo Antunes fez presente, para apreciação e eventual aprovação, o caderno de encargos para abertura do concurso público da obra em epígrafe, com as

alterações sugeridas na sessão da Assembleia Municipal, celebrada em trinta de Junho findo.

***Deliberação N.º 407 (01/07/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Oliveira, Emília Navalho) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar as alterações introduzidas ao caderno de encargos do concurso em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A **Vereadora Sra. Emília Navalho** propôs que, uma vez que os lugares de estacionamento previstos, serão para exploração, aos lugares destinados a utentes de mobilidade reduzida, fosse aplicada isenção de pagamento, dadas as características destes utentes. Perante as observações de desacordo, insistiu no sentido de que nem sequer estes lugares em questão são em número elevado, para além de que seria uma ajuda adicional.

Por sua vez, o **Vereador Sr. Pedro Ferreira** declarou o seguinte:

“...Apreciando a preocupação de introduzir no processo algum clausulado de apoio aos deficientes, e numa forma de colaboração nesta matéria, proponho que seja complementada, introduzindo uma forma de salvaguardar o que me parece mais socialmente justo. Ou seja, independentemente da indefinição de legislação sobre a matéria, todos conheceremos pessoas deficientes com grandes, poucos ou infelizmente nenhuns meios de subsistência.

De igual modo sabemos que os deficientes não defendem “esmolas”. Defendem oportunidades... no ensino, na formação profissional, no emprego. E só assim conseguirão definir metas, como os não deficientes, para atingirem os seus grandes objectivos de vida. Um lugar gratuito num estacionamento para qualquer um que tenha conseguido atingir o seu objectivo pessoal, profissional sobretudo, poderá causar algum “incómodo”, para lá da importância do RESERVADO, inequivocamente necessário, face às limitações motoras. Não seria preferível prever um cartão social, a atribuir aos realmente mais necessitados, fruto duma análise do Gabinete de Acção Social? E finalmente, deixo à reflexão e à comparação... e os deficientes mentais? E

alguns casos de paralisia cerebral... também, pelo mesmo prisma de opinião, não deveriam ter direito a um espaço reservado e gratuito no parque de estacionamento?”

O **Vereador Sr. Octávio Oliveira** produziu a seguinte intervenção: “A intervenção da Vereadora Emília Navalho teve o mérito de chamar a atenção para um aspecto que não está equacionado e que deveria ser, o facto de ser gratuito o estacionamento nos lugares reservados a mobilidade reduzida.

Sendo as pessoas de mobilidade reduzida obrigadas a uma utilização permanente de viatura, esta penalização por força da sua natureza deveria ser compensada com o estacionamento gratuito.”

“ Não posso concordar com o Sr. Vereador Pedro Ferreira relativamente à necessidade de avaliar previamente as condições económicas dos cidadãos deficientes, por duas ordens de razões: o próprio Estado concede benefícios, até mesmo de natureza fiscal, perante a situação de limitação das capacidades e de deficiência, sem estar a avaliar as condições económicas; tenho fundadas dúvidas quanto à subjectividade e justiça do processo de avaliação das condições económicas.”-----

**CONCURSOS PARA CONCESSÃO DAS OBRAS DE CONCEPÇÃO,  
CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE  
E DE UM BAR NO JARDIM DAS ROSAS - TORRES NOVAS**

O processo em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

Neste momento, o **Vereador Sr. Octávio Oliveira** ausentou-se da reunião. -----

**SUSPENSÃO PARCIAL DO P.D.M. DE TORRES NOVAS E  
DO P.U. DE RIACHOS - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

Na reunião ordinária celebrada em trinta de Abril/2002, a Câmara havia deliberado aprovar a suspensão parcial do P.D.M. de Torres Novas e do P.U. de Riachos, com

incidência na zona integrante do limite urbano daquele aglomerado - Zona do Casal do Tocha - Riachos.

Nesta reunião foi de novo presente o processo, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 543/03, que se anexa a esta acta (Anexo 1).

***Deliberação N.º 408 (11/07/2003):***

Após análise e de acordo com o procedimento proposto na informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Emília Navalho) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar a rectificação ao artigo 13º da proposta de Suspensão Parcial do PDMTN e PU de Riachos, conforme anexo a esta acta (Anexo 2) e submeter a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA  
EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA E DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE  
TORRES NOVAS - CADERNO DE ENCARGOS**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Caderno de Encargos para abertura de Concurso Público Internacional para a Concessão da Exploração e Gestão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Torres Novas.

***Deliberação N.º 409 (11/07/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota, Emília Navalho) e um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé), aprovar o caderno de encargos do concurso em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

**O Vereador Sr. Carlos Tomé** emitiu a seguinte declaração de voto:

“A minha posição sobre a concessão das águas e saneamento já ficou a constar da acta de reunião de Câmara em que esta matéria foi deliberada. Desta vez está em causa a abertura de concurso e o respectivo caderno de encargos. Naturalmente que este assunto vem na sequência da deliberação anterior. Ora, tendo votado contra a deliberação camarária de concessionar as águas e o saneamento a entidades privadas, por razões que são absolutamente óbvias e que fundamentei convenientemente, votarei também naturalmente contra a abertura de concurso e o respectivo caderno de encargos. Relativamente a esta matéria só devo acrescentar que se trata da mais grave decisão para o município tomada nos últimos anos. Mais grave e mais desastrosa, pois vai provocar consequências profundamente negativas em toda a estrutura municipal e nos princípios de defesa de bens públicos que deveria nortear a Câmara e que esta tinha por obrigação tomar sobre os seus ombros. Trata-se de uma decisão que concede altos benefícios e lucros chorudos à entidade privada e que vai acarretar custos enormes que terão de ser suportados pelos munícipes.”-----

Neste momento, o **Vereador Sr. Octávio Oliveira** entrou na sala tendo, de imediato, assumido o seu lugar na mesa.-----

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA UMA OPERAÇÃO DE  
LEASING IMOBILIÁRIO – AQUISIÇÃO E REMODELAÇÃO DO  
CONVENTO DO CARMO**

Foram presentes o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para abertura de um “Concurso Público Internacional para uma Operação de Leasing Imobiliário”, tendo em vista a Aquisição e Remodelação do imóvel do Convento do Carmo, acompanhados da informação do D.A.F. n.º 32/03, que a seguir se transcreve:

“Por solicitação do Sr. Presidente foi elaborado Programa de Concurso e Caderno de Encargos, relativo à operação em epígrafe.

Esta operação enquadra-se no estipulado no n.º 1, artigo 23º da lei das Finanças Locais ( Lei 42/98, de 6 de Agosto, bem com artigo 1º do D.L. N.º 197/99, de 8 de Junho.

Não releva da lei qualquer enquadramento desta operação, nos limites da capacidade de endividamento do município, a qual está actualmente parametrizada pelo constante no artigo 19º da Lei do Orçamento de Estado de 2003 ( Lei 32-B/2002 ).

As restrições constantes neste diploma inviabilizam ser a autarquia a proceder à aquisição e reabilitação do referido imóvel, uma vez que tal operação não se enquadra nos limites legais de endividamento actualmente atribuídos a este município.

Face ao exposto, o impacto da operação supra no orçamento municipal ( presente e futuros ) será o seguinte:

#### **SIMULAÇÃO**

Aquisição do Imóvel	€ 1.250.000,00
Remodelação do Imóvel ( estimado )	€ 2.993.800,00
Custos Administrativos da operação ( estimado)	€ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>€ 4.303.800,00</b>

#### **CONDIÇÕES PROPOSTAS**

Prazo	20 anos - Rendas mensais ( 240 )
Valor Residual	2%
Taxa Previsional	Euribor + 2%
Rendas mensais estimadas	€ 26.438,00
Despesa Corrente a processar pela Rubrica Orc.	O30300
Despesa Capital a processar pela Rubrica Orç.	O70200

Atendendo à especificidade da operação ( concurso público internacional ), a eventual contratação apenas deverá ter lugar no final deste ano, ou início do próximo. Assim, só deverá ocorrer despesa por conta de orçamentos futuros.

Chamo ainda a atenção para o facto desta autarquia ter celebrado Contrato Programa com o Estado, no pressuposto de financiamento comunitário e recurso a empréstimo. A verificar-se a operação de locação financeira supracitada, o Contrato Programa celebrado com o Estado deixará de produzir efeitos.

Poderá eventualmente a autarquia tentar vir a renegociar o seu conteúdo, restringindo-o à instalação dos Paços do Concelho no imóvel locado.”

***Deliberação N.º 410 (11/07/2003):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta (quatro votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Lobo Antunes, Mário Mota e três votos contra dos Vereadores Srs. Octávio Oliveira, Emília Navalho e Carlos Tomé), aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para abertura do Concurso em epígrafe e submeter os mesmo á apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

**O Vereador Sr. Carlos Tomé** justificou o seu sentido de voto, nos seguintes termos:

“Esta proposta merece o meu mais vivo repúdio pelas seguintes razões.

Em primeiro lugar, tenho de confessar que fiquei boquiaberto com a forma como se tenta contornar a lei que limita a contracção de empréstimos pelo município e a respectiva capacidade de endividamento, pelo que tenho muitas dúvidas de que a proposta seja legal.

Depois, devo também dizer que esta proposta vem na sequência do que tenho vindo a dizer há anos: não existe qualquer critério definidor de prioridades para as obras municipais. É que o dinheiro não chega para todas as obras e projectos que se pretendem realizar e portanto é necessário fazer opções. Se não se opta com racionalidade, como tem sido o caso, algumas obras porventura mais importantes do que outras terão de ficar para trás. E parece ser este o caso.

Depois, no que toca à proposta em concreto, esta é de bradar aos céus pela gravidade da situação que envolve. A Câmara decidiu adquirir o Convento do Carmo para nele instalar os Paços do Concelho. Independentemente da bondade da decisão - a qual me mereceu muitas dúvidas - ela foi tomada. E, portanto, o Convento do Carmo passa a ser o edifício dos Paços do Concelho, um bem público inestimável, um local que deveria ser considerado para todos os efeitos como a casa da democracia local, o símbolo do poder local, com tudo o que isso contém de fundamental e simbólico para o município.

Com esta proposta a Câmara vai alienar os Paços do Concelho a uma entidade privada, celebrando um contrato de leasing em que terá de pagar uma renda mensal de 26.438 euros ou seja 5.300 contos durante 20 anos.

Depois para reaver os Paços do Concelho, a Câmara terá que pagar ainda o valor residual de 2% sobre o valor total do contrato, o que significa ter de pagar mais 86.076 euros ou seja mais de 17 mil contos.

Acresce que o valor total do contrato é de 4.303.800,00 euros ou seja 860 mil contos, mas a Câmara irá pagar no final do contrato 6.431.196,00 euros ou seja 1,286 milhões de contos, o que significa pagar 2.127.396 euros ou seja 400 mil contos a mais do que o valor do imóvel e das obras. É evidente que estes valores sofrerão grandes aumentos porque os valores das obras serão muito superiores ao previsto, como é habitual.

Por outro lado a Câmara já pagou 50 mil contos à Misericórdia, valor esse que não está contemplado no contrato, pelo que a Câmara pagará duas vezes a mesma quantia, o que é um escândalo.

Como em qualquer contrato de locação financeira, a Câmara deixa de ser proprietária e passa a ser apenas locatária dos Paços do Concelho, pelo que terá de pedir autorização à empresa - que passa a ser dona dos Paços do Concelho - para sublocar qualquer parte do espaço a outras entidades. A Câmara terá também de pedir autorização à empresa, que a poderá conceder ou não, para ceder gratuitamente uma sala ou uma parte dos Paços do Concelho.

Ora, isto é a inversão total da lógica e das regras de defesa dos bens públicos com a agravante de se tratar dos Paços do Concelho. Aliás, a única lógica que parece presidir a esta proposta é a que norteou a concessão das águas: alienar os bens públicos essenciais. Agora até os Paços do Concelho. O que virá a seguir?"

Acerca deste assunto, os **Vereadores Srs. Octávio Oliveira e Emília Navalho**, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A actual gestão municipal na concretização de obras confundiu muitas vezes o essencial com o acessório, com gastos desnecessários em luxos e berloques, só possíveis em organizações com dinheiro fácil e abundante.

Algumas obras da actual gestão municipal careceram de um planeamento adequado e as pressas implicaram os habituais trabalhos a mais, com despesas a mais.

A actual gestão municipal aumentou o número de funcionários da autarquia para além do necessário, distribuindo simpatia, mas gerando encargos de forma a que as despesas com pessoal consomem cada vez mais recursos municipais.

A actual gestão municipal gerou uma estrutura dos serviços, distribuindo simpatia, mas gerando encargos.

A actual gestão municipal beneficiou de uma baixa generalizada das taxas de juros e dos respectivos encargos, mas estas poupanças foram consumidas pelo descontrolo das horas extraordinárias, dos consumos e gastos correntes.

A actual gestão municipal tem constantemente adiado para o futuro o cumprimento dos deveres, neste caso com novos planos de reembolso dos empréstimos.

A actual gestão municipal levou as finanças municipais ao limite do endividamento legal.

O caminho percorrido não poderia ter outro fim.

Agora propõe-se uma solução de engenharia financeira, em que o município vende a custo zero o antigo Convento do Carmo a uma empresa de leasing, para que esta faça as obras e arrende durante 20 anos o reformulado Convento do Carmo à Câmara Municipal.

È muito provável que esta solução implique a anulação do contrato-programa que o Estado havia celebrado, o que significa um prejuízo de 170 mil contos, o que representa um custo a acrescer à operação.

É uma solução economicamente desfavorável com uma taxa de juro superior a operações de empréstimo bancário.

Quando, como foi evidente na reunião de hoje, a Câmara não tem capacidade financeira para pagar os valores de assistência social do ensino básico escolar do ano lectivo que já terminou, ou se

acumulam as dívidas às próprias Juntas de Freguesia, temos dúvidas da capacidade financeira da autarquia para realizar esta operação.

Ainda recentemente a Câmara teve que protelar compromissos de uma mera operação de factoring face à incapacidade de suportar os compromissos no seu plano de tesouraria.

Por estas razões os Vereadores eleitos pelo P.S.D. têm que votar contra esta proposta.”

**O Vereador Sr. Pedro Ferreira** justificou a proposta apresentada, do seguinte modo:

“Desde há muitos anos que se tem vindo a sentir a necessidade de novas instalações para os Paços do Concelho, tendo-se agravado a situação com as recentes delegações de competências para as Câmaras Municipais, obrigando à criação de novos serviços, logo, novos espaços.

De salientar ainda a necessidade e desejo de criar um espaço para utilização dos membros da Assembleia Municipal e para a vereação sem pelouros atribuídos, tendo estes últimos podido confirmar numa recente visita às instalações, tal impossibilidade. Concluindo, a maioria dos serviços estão mal instalados, com repercussões, nalguns casos, na optimização da qualidade no respectivo serviço junto dos munícipes.

Com a transferência do Hospital para as suas novas instalações, um problema surgiu no seio da comunidade torrejana. Qual o destino a dar ao velho Convento do Carmo.

A Santa Casa da Misericórdia, como proprietária, debateu o problema no seu seio, a Câmara Municipal de igual modo foi acompanhando a evolução do processo e propôs em reunião camarária, uma solução que viria a resolver dois problemas: uma resposta digna para os futuros Paços do Concelho e o terminar de uma preocupação social do que fazer ao velho e imponente edifício que iria correr certamente o risco de degradação por eventuais dificuldades de manutenção por parte da Misericórdia de Torres Novas.

Compreendendo esta mensagem, em sessão camarária, foi votada por UNANIMIDADE, a aquisição do referido imóvel, estando a Câmara a cumprir o protocolarmente assumido com a entidade vendedora.

Ouvidos todos os departamentos e vereação, foi definido um programa de ocupação e concretizado o respectivo projecto de alterações.

Agudizada a necessidade urgente de novas instalações, houve que procurar soluções para se iniciarem com urgência as obras, até porque a degradação do edifício, não aguardará no tempo por soluções demoradas.

Confrontada a autarquia como todas as outras a nível nacional por restrições de captação de receitas e acesso ao crédito por decisões governamentais que estão a criar sérias dificuldades à dinamização dos municípios, apesar da capacidade de endividamento da nossa autarquia não se ter esgotado, contrariamente ao que foi dito pela vereação do PSD, concluímos facilmente que não poderia ser por esta via a resolução deste problema pelos montantes a envolver.

Estando prevista na Lei a contracção de operações de leasing pelas autarquias e tendo conhecimento de algumas Câmaras o terem contraído em termos de IMOBILIÁRIO, propomos que seja aceite esta operação financeira, salvaguardando que a mesma terá que sempre ser analisada pelo TRIBUNAL DE CONTAS, logo, dentro da lei e não contornando a mesma como foi referido pelo Vereador Carlos Tomé.

Porém, apelamos a toda a vereação que se pronuncie e, se for caso disso nos apresente alternativas para resolver um problema tão específico quanto este. Porque temos consciência e alertamos para isso, que, caso venha a ser inviabilizado pelo Tribunal de Contas este processo, ver-nos-emos forçados a protelar no tempo a resolução do mesmo.

Chamamos no entanto a atenção de todos para os seguintes esclarecimentos que certamente ajudarão a reflectir e a tomar a melhor decisão. Os mesmos esclarecimentos servirão ainda para corrigir algumas intervenções dos vereadores do PSD e da CDU:

- Não estamos a contornar a lei da restrição dos empréstimos, pois a operação não entra para a capacidade de endividamento, em virtude do bem temporariamente não nos pertencer, enquanto durar a operação financeira.

Afinal uma operação tão utilizada, apesar de numa escala diferente, por todos os municípios ou empresas.

- Só lançaremos a operação de leasing após um estudo rigoroso do projecto e consulta ao mercado com vista ao apuramento efectivo do custo do investimento, no intuito de salvaguardar o mais possível trabalhos a mais e uma fiscalização apurada por parte dos nossos serviços.

- Temos consciência do impacto dos encargos fixos, mensais com esta operação e prevemos que, face à especificidade do processo, se projectem só em próximos orçamentos camarários com início em 2004/2005. Assim como temos protelado no tempo algumas operações

de factoring, porque temos uma gestão racional e equilibrada das possibilidades e assumir de encargos fixos, de igual modo nesta operação de leasing concluímos ser sustentável através dos 20 anos. A ser verdade a possibilidade de vermos as receitas aumentadas em 25% nalguns impostos segundo os relatos do governo sempre que reúne com autarquias, mais reforça a nossa ideia de maior tranquilidade para esta operação financeira.

- Segundo os dados do nosso DAF, a taxa previsional poderá vir até a descer, apesar da taxa apresentada neste estudo já a considerarmos razoável (EURIBOR + 2%).

- Não se trata de nenhuma HIPOTECA conforme foi invocado pela oposição. Todos sabemos tratar-se de uma renda, sobre um bem a utilizar, e salvaguardado para a Câmara em diversos pontos, nomeadamente:

. Artº 6º - A actividade a que se destina o imóvel corresponde às competências específicas da CMTN e OUTRAS A DESIGNAR.

. Artº 9º - No final da posição contratual, o único preço da aquisição a pagar pela locatária é o valor residual, no montante de 2% do financiamento.

. Artº10º(ponto 1) – A locadora compromete-se a autorizar a sublocação a outras entidades....

. Artº16º - (Sobre a opção de compra), onde é garantido o direito de opção pela Câmara, inclusive antes do termo do contrato, pelo valor em dívida na altura.

E sobre a problemática de eventuais hipotecas ou penhoras, não nos poderemos esquecer que são figuras bem legais e reais no nosso país para qualquer incumpridor de pagamentos. Desde 1994, altura em que entrámos para esta Câmara e até à presente data, felizmente, nunca aconteceram acções de penhora, sinal de que sempre soubemos cumprir os compromissos assumidos financeiramente em operações desta ou de outra natureza.

- O Contrato-Programa com o governo que comparticipa na aquisição imóvel iremos tentar renegociá-lo com vista a conjugar esta operação de leasing com os 250.000 euros já pagos à Misericórdia.

- Finalmente recordamos a grande possibilidade do próprio edifício poder vir a gerar receitas que irão diminuir os encargos com as prestações do leasing, nomeadamente através da

utilização dos Serviços de Notariado e Conservatórias do Registo Civil e Comercial, que como saberão, já foram desenvolvidos diversos contactos com os Serviços Centrais, por forma, também, a retirar estes serviços do edifício do Tribunal, já que este, em ofício chegado hoje mesmo, alerta para a urgência em tal acontecer, pois necessitam de mais espaço para a melhoria dos seus serviços.

Por tudo isto e por não surgir em reunião de Câmara outra alternativa, entendemos ser a única forma viável, de, com urgência, resolvermos o problema.”-----

As deliberações constantes desta acta foram aprovadas em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a  
redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----